CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/MG
EDITAL Nº 01/2026

RETIFICAÇÃO Nº 02

O **Município de Nova União/MG** e o **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP** RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 01/2026, de 14 de maio de 2026, na forma abaixo especificada:

ONDE SE LÊ:

4.2.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via internet, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, no *link* correspondente ao certame, no período **das 09h do dia 27/07/2026 às 16h do dia 27/08/2026**, de acordo com este Edital.

4.2.4. O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado até o dia **28/08/2026**, em toda a rede bancária, observados a data de vencimento do boleto, os horários de atendimento e as transações financeiras de cada instituição bancária.

4.2.8. A reimpressão do boleto bancário (2ª via) da Taxa de Inscrição será possível, via internet, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, somente até às **17h do dia 28/08/2026**, sendo que o pagamento deverá ser efetuado na data de vencimento do boleto.

5.13.1. O boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br,** e deverá ser pago até o dia **28/08/2026.**

LEIA-SE:

4.2.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via internet, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, no *link* correspondente ao certame, no período **das 09h do dia 27/07/2026 às 16h do dia 01/09/2026**, de acordo com este Edital.

4.2.4. O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado até o dia **02/09/2026,** em toda a rede bancária, observados a data de vencimento do boleto, os horários de atendimento e as transações financeiras de cada instituição bancária.

4.2.8. A reimpressão do boleto bancário (2ª via) da Taxa de Inscrição será possível, via internet, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, somente até às **17h do dia 02/09/2026,** sendo que o pagamento deverá ser efetuado na data de vencimento do boleto.

5.13.1. O boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br,** e deverá ser pago até o dia **02/09/2026**.

ACRESCENTA-SE:

10.2. A aprovação do candidato em cada etapa do certame é condição indispensável para sua participação na etapa subsequente, sendo **eliminado** do certame o candidato que não obtiver

classificação dentro da linha de corte estabelecida em cada etapa deste Edital.

10.2.1. O candidato não aprovado na etapa anterior, nos termos do item acima, estará automaticamente **eliminado** do Concurso Público, independentemente de convocação, publicação ou notificação individual, não lhe sendo assegurado o direito de participar das etapas posteriores.

10.2.2. A linha de corte de que trata este item será aplicada por cargo, observando-se os critérios de desempate previstos neste Edital, e não gera direito à participação de candidatos além do quantitativo nela definido, ainda que tenham obtido nota mínima exigida para aprovação na etapa.

10.2.3. Havendo empate na última colocação da linha de corte, todos os candidatos empatados nessa posição serão considerados aprovados para a etapa seguinte, aplicando-se, se necessário, os critérios de desempate definidos neste Edital apenas para fins de ordem de classificação, e não para exclusão.

10.2.4. A linha de corte prevista neste item será calculada de forma independente para a lista de ampla concorrência e para a lista de candidatos com reserva de vagas (pessoas com deficiência (PcD), conforme previsto neste Edital), assegurando-se aos candidatos PcDs a convocação para a etapa subsequente dentro do quantitativo que lhes for proporcionalmente reservado, independentemente de sua posição na lista de ampla concorrência.

10.2.5. O candidato inscrito para concorrer a vaga reservada que também figurar classificado dentro da linha de corte da ampla concorrência será convocado para a etapa seguinte por esta última via, liberando a vaga correspondente na lista de reserva para o candidato imediatamente classificado nesta, observado o disposto neste Edital quanto à convocação e ao cômputo de vagas.

10.2.6. A não aprovação do candidato optante por reserva de vagas na etapa anterior, dentro da respectiva linha de corte, acarreta sua **eliminação** do certame nos mesmos termos aplicáveis aos candidatos da ampla concorrência, não lhe sendo assegurado tratamento diferenciado quanto à continuidade no certame.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Nova União/MG, 26 de agosto de 2026.

WALDIR JOSE DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO/MG